

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 18 de junho de 2021.

A

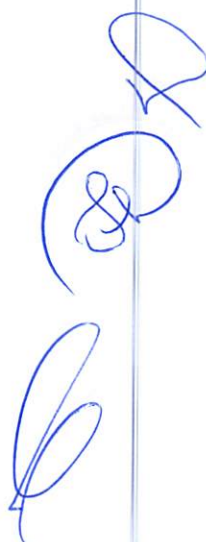
Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado em R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Devido o processo realizado ter sido deserto. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:

Solicitamos a gentileza de cotar o preço de veículo usado, conforme especificação abaixo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO FAB/ MODELO	N.º LUGARES	VALOR R\$
01	01	Veículo usado tipo caminhonete, em bom estado de conservação; carroceria aberta/cabine dupla, ano fabricação/ modelo entre 2002 a 2004; tração 4x4, motor diesel turbo alimentado, 04 cilindros; com potência mínima de 130 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; ar condicionado; vidros e travas elétricas; bancos de couro ou courvin; bancos com regulagem elétrica; com protetor de vidro traseiro do tipo Santo Antônio; com engate traseiro para reboque; estribos laterais; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de liga leve; aro 16 ou 17; pneus com no máximo 20% de uso, borrachudos; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral;	GM Chevrolet	S10	2003	05	48,000,00
TOTAL R\$							48.000,00

Garantia de motor e câmbio: 06 meses

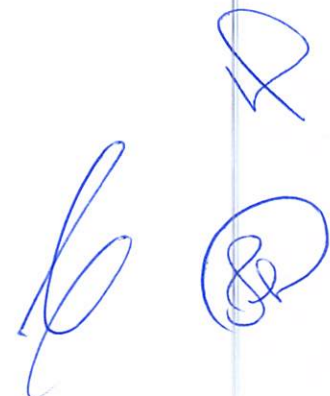
Local e data: 20/05/2021

Razão Social: Remildo Comercio

CNPJ: 07.182.505/0001-63

Telefone: 998 232404


Assinatura



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.182.505/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2005
NOME EMPRESARIAL RONILDO CARNEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARNEIRO VEICULOS & SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 1799	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.285-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FIGUEIRA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDPLAN@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3547-2113/ (43) 9118-2488		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 08:10:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

(Handwritten signature and initials)

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SAPOPEMA-PR



COTAÇÃO DE PREÇOS:

Segue abaixo, cotação de preço de veículo usado, conforme solicitado:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO FAB/ MODELO	N.º LUGARES	VALOR R\$
01	01	Veículo usado tipo caminhonete, em bom estado de conservação; carroceria aberta/cabine dupla; ano de fabricação/ modelo entre 2006 a 2008; tração 4x4; motor diesel turbo alimentado, 04 cilindros; com potência mínima de 120 CV; direção hidráulica; insulfim; capota marítima; com radio AM/FM; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; com reduzida; ar condicionado; vidros e travas elétricas nas 04 portas; bancos de couro ou courvin; estribos laterais; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de liga leve; aro 16 ou 17; pneus com no máximo 20% de uso, borrachudos; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral;	Mitsubishi	L-200 5 port 4x4 gls.	2006/2007	05	54.000,00

Garantia de motor e câmbio: 3 meses ou 3.000,00 Km.

Local e data: Sapopema, 21/06/2021.

Razão Social: Carlos Alexandre Correia Barbosa Autli.

CNPJ: 15.346.572/0001-02

Telefone: (43) 98442-7554

Carlos Alexandre C. Barbosa

Assinatura



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:

Solicitamos a gentileza de cotar o preço de veículo usado, conforme especificação abaixo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO FAB/ MODELO	N.º LUGARES	VALOR R\$
01	01	Veículo usado tipo caminhonete, em bom estado de conservação; carroceria aberta/cabine dupla, ano fabricação/ modelo entre 2002 a 2004; tração 4x4, motor diesel turbo alimentado, 04 cilindros; com potência mínima de 130 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; ar condicionado; vidros e travas elétricas; bancos de couro ou courvin; bancos com regulagem elétrica; com protetor de vidro traseiro do tipo Santo Antônio; com engate traseiro para reboque; estribos laterais; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de liga leve; aro 16 ou 17; pneus com no máximo 20% de uso, borrachudos; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral;	TOYOTA hilux	SR 3.0	2004	5	55000,00
TOTAL R\$							55.000,00

Garantia de motor e câmbio: 6 meses

Local e data: Telema Co BOMBA 27/05/2021

Razão Social: Q2mango e montevs chio Veiculos LTDA

CNPJ: 32.632.716.0001-06

Telefone: 042 9990 39823

Julio cozan

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.632.716/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2019	
NOME EMPRESARIAL CAMARGO & MONTEVECHIO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVENIDA VEICULOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO CACILDO BATISTA DE ARPELAU		NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
CEP 84.261-200	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9903-9823	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 08:06:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	RONILDO	JANEO	CAMARGO	MEDIA	V. TOTAL
1	1	UND	CAMIONETE	R\$ 48.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 52.333,33	

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 18 de junho de 2021.

AO
SECRETARIO DE FINANÇAS
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Atenciosamente,

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

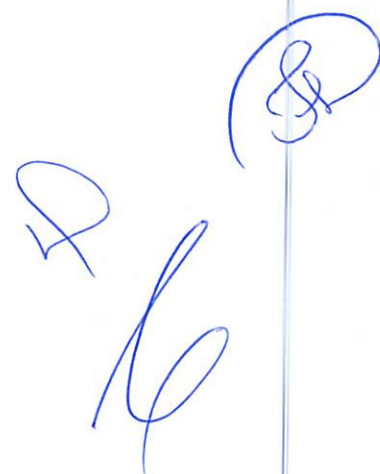
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	560	04.001.26.782.0004.2007	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, dezoito dias de junho de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 18 de junho de 2021.

Ao
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com valor estimado de R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Atenciosamente,


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 18 de junho de 2021.

A

PREGOEIRA:

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADOS (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 69/2021 **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com data de abertura para o dia 02/07/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 18 de junho de 2021.


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira


Edimara Apa. da Silva Cruz
Controladora Interna
Fone/Fax: (43) 3548-1383-2008
CNPJ: 76.167.733/0001-87

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av: Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 69/2021 para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 18 de junho de 2021.


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella

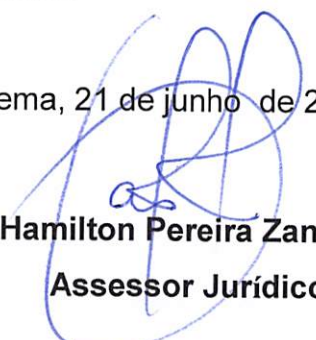
Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 69/2021, **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 21 de junho de 2021.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/07/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 22 de junho de 2021.



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 534/2013 e suas alterações, nos termos do Art. 55, § 1º, § 2º.

DECRETA

Art.1º - Fica nomeada para ocupar o cargo, a 5ª suplente eleita durante eleição realizada em 06 de outubro de 2019, a senhora **Tereza Aparecida Duarte**, conforme o artigo 55, § 2º da Lei 534/2013.

Art.2º - A conselheira ora nomeada, observará as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecidas na Lei Municipal nº 534/2013 e suas alterações e Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de junho de 2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aparecida Conceição Santana Ribeiro

Código Identificador:8E885D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº69/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº69/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal Nº5.450/2005, Decreto Federal nº5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor estimado em R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/07/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 –Centro – Sapopema –PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yaho.com.br, Telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 22 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:9EB5BFD7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS (SACOS) PARA O CULTIVO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS NO VIVEIRO MUNICIPAL (SACOS) PARA O CULTIVO DE MUDAS DE CAFÉ E ÁRVORES NATIVAS NO VIVEIRO MUNICIPAL**. A abertura dos envelopes

será às 08:30 horas do dia 05/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 22 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:D40379AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO EM UMA SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: BM&P ENGENHARIA EIRELI.

CNPJ:29.783.005/0001-10

VALOR TOTAL DE R\$: 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº162/2021

VIGÊNCIA:03 (três) meses

Sapopema, 18 de junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:E6BB8B91

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: MARISA KAVA DOS SANTOS YAMADA

CNPJ: 20.602.105/0001-28

VALOR DE R\$:R\$:2.050,60 (dois mil cinquenta reais e sessenta centavos).

São José dos Palmeiras**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – SJP**

O MUNICÍPIO de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de Agosto do ano de 2021, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro em São José das Palmeiras, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, tipo Menor Preço, para a elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de Junho de 2021, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou no e-mail mencionados – Telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras/PR, 21 de Junho de 2021.

Leidislaine Stefani Hoffmann – Presidente da Comissão de Licitação

102564/2021

São José dos Pinhais**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n.º 117/2021 – SERMALI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em locação de viaturas para atender as necessidades da Guarda Municipal de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de julho de 2021 às 09h00min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 18 de junho de 2021.

CAROLINE SUMSKI DE SOUZA

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
(em exercício)

102465/2021

Sapopema**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor estimado em R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/07/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 22 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

102444/2021

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS (SACOS) PARA O CULTIVO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS NO VIVEIRO MUNICIPAL (SACOS) PARA O CULTIVO DE MUDAS DE CAFÉ E ARVORES NATIVAS NO VIVEIRO MUNICIPAL**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 22 de junho de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

102446/2021

Sarandi**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2021-PMS**

OBJETO: Registro de Preços para possíveis aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Cones e Cavaletes para sinalização viária, conforme a demanda das Secretarias Municipais de Sarandi - Paraná. Abertura: 06 de julho de 2021 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 21 de junho de 2021.

Macon Tonolli
Pregoeiro

102810/2021

Saudade do Iguaçu**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO 058/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93****LICITAÇÃO COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de peças, parafusos e serviços elétricos automotivos leves e pesados para atender a frota de veículos e serviços de reboinagem de motor em geral para atender as secretarias municipais, demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: Dia 02 de julho de 2021 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro – Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 21 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

102762/2021

Sengés**AVISO DE LICITAÇÕES**

PROC Nº 126/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Serviços de construção de cobertura metálica de acesso e reparos na calçada da escola Municipal do Campo



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	69
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0400126782000420074490525200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	52.333,33
Data de Lançamento do Edital	22/06/2021
Data da Abertura das Propostas	02/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

LICITAÇÃO DE LIVRE CONCORRÊNCIA

A Licitação será de Livre Concorrência. Justifica-se devido ter realizado uma licitação Exclusiva ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, do mesmo objeto e a mesma foi DESERTA.

PREGÃO PRESENCIAL: 69/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/07/2021

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 às 08:20 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de setembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **02/07/2021, às 08:30 Horas**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simple, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de emissão de no máximo 90 dias.**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito de previsto na Lei Complementar nº 147/2014, implicando a preclusão do direito.

3.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

3.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

4.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 69/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 69/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

5.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do edital, clicar para baixar o arquivo, lembrando que a proposta digital é obrigatória e deverá ser entregue junto com o credenciamento fora do envelope.

5.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

5.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

5.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

5.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

5.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

6.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

6.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

7.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

7.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

7.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

08. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

08.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

08.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou *via e-mail*.

08.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

08.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

08.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

08.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

08.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

09. DOS PRAZOS

09.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

09.2. O valor a ser pago referente a aquisição do objeto será pagos após a entrega, mediante apresentação das requisições e notas fiscais e/ ou recibo de transferência, para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

10. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

10.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor no Pátio, situada na Avenida Ribas, s/n. Responsável pelo recebimento Sr. Dirceu.

10.3. O veículo deverá estar em perfeito estado, dispondo de todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento.

10.4. Somente será aceito veículo com ano fabricação/modelo 2002 ou superior, cabine dupla, capacidade de no mínimo 05 lugares.

10.5. A empresa vencedora deverá apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses, sobre a parte mecânica, lataria, motor e câmbio dos veículos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

10.3. O veículo deverá ser entregues acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica e/ou Recibo de Transferencia**, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	560	04.001.26.782.0004.2007	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O valor a ser pago referente a aquisição do objeto **será pago após a entrega**, mediante apresentação da requisição e nota fiscal e/ou Recibo de Transferência para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

12.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

13.6.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

14.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

14.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

14.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

14.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

14.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

14.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

14.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 02 DE JULHO DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I FOLHETO DESCRITIVO

Local e Data.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS USADOS (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

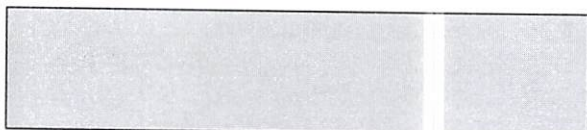
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	01	Und	Veículo usado (Camionete), em bom estado de conservação; carroceria aberta/cabine dupla, ano fabricação/modelo 2002 ou superior; tração 4x4, motor diesel turbo alimentado, 04 cilindros; com potencia mínima de 130 CV; cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; ar condicionado; vidros e travas elétricas; bancos de couro ou corvin; bancos com regulagem elétricas; com protetor de vidro traseiro do tipo Santo Antonio; com engate traseiro para reboque; estribos laterais; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de liga leve; aro 16 ou 17; pneus com no máximo 20% de uso, borrachudo; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e cambio de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, o que ocorrerer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitado integral.	52.333,33			

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor a ser pago referente a aquisição do veículo será pago após a entrega, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA:
GARANTIA:



Prefeitura Municipal de Sapopema

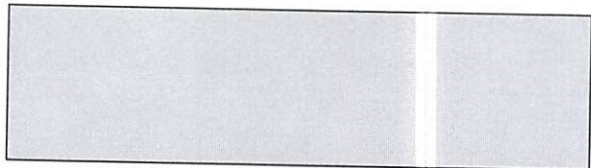
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 69/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 69/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 69/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 69/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 69/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 69/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 69/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 69/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 69/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 69/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 69/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 69/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 69/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

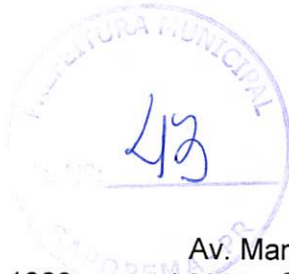
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO N.º XX/2021 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE 01** **VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º 4.985.239.8 e CPF sob o n.º 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 69/2021**, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de xxxxxxxx-xx, Rua xxxxxxxx n.º xxx - xxxxxxxx - cep: xxxxxxxx - fone: xx (xxxx-xxxx - e-mail: xxxxxxxx, devidamente inscrita com o CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, maior, empresário, portador do C.P.F. n.º xxxxxxxxxxxx e RG n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

XX

Adquiridos através do **Pregão Presencial n.º 69/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: XXXXXXXXX (XXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial n.º 69/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA - O valor a ser pago referente a aquisição da camionete **será pago após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais e / ou Recibo de Transferência para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pátio, situada na Avenida Manoel Ribas, s/n. Falar com Dirceu.

O veículo deverá estar em perfeito estado, dispondo de todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento.

Somente será aceito veículo com ano de fabricação 2010 ou superior, combustível Diesel. Um veículo de no mínimo 27 (vinte e sete lugares) e um veículo de no mínimo 42 (quarenta e dois lugares).

A empresa vencedora deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses, sobre a parte mecânica e lataria do veículo, exceto ocorrência de acidente.

Os veículos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica e/ou Recibo de Transferência** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido.** A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xxx de xxxxx de 2021.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº

69/2021

A Pregoeira do Município de Sapopema - Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, atendendo a **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, comunica aos interessados da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2021, tendo como objeto: “ **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** ”, verificou-se a necessidade da seguinte retificação:

• **Onde Lia-se:**

DESCRIÇÃO
Veículo usado (Camionete), em bom estado de conservação; carroceria aberta/cabine dupla, ano fabricação/modelo 2002 ou superior; tração 4x4, motor diesel turbo alimentado, 04 cilindros; com potencia mínima de 130 CV; cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; ar condicionado; vidros e travas elétricas; bancos de couro ou corvin; bancos com regulagem elétricas; com protetor de vidro traseiro do tipo Santo Antonio; com engate traseiro para reboque; estribos laterais; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de liga leve; aro 16 ou 17; pneus com no máximo 20% de uso, borrachudo; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e cambio de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, o que ocorrerer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitado integral.

Leia-se:

DESCRIÇÃO
Veículo usado tipo caminhonete, em bom estado de conservação; carroceria aberta/cabine dupla; ano de fabricação/ modelo de 2006 ou superior; tração 4x4; motor diesel turbo alimentado, 04 cilindros; com potência mínima de 120 CV; direção hidráulica; insulfim; capota marítima; com radio AM/FM; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; com reduzida; ar condicionado; vidros e travas elétricas nas 04 portas; bancos de couro ou courvin; estribos laterais; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de liga leve; aro 16 ou 17; pneus com no máximo 20% de uso, borrachudos; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

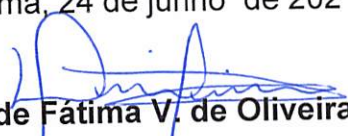


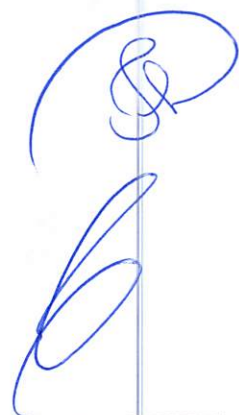
Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

Todas as demais cláusulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 24 de junho de 2021.

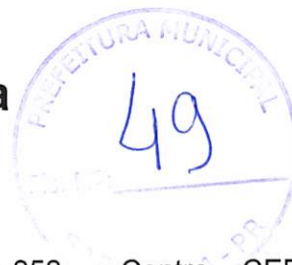

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM PP 69/2021

Sapopema, 24 de junho de 2021.

A/C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Pregoeira Dirce de Fátima V de Oliveira

Venho através do Presente solicitar que seja realizado uma retificação no descritivo do item do Pregão Presencial nº 69/2021, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

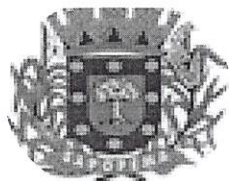
Tendo em vista que a descrição irá atender melhor a necessidade da Secretaria.

DESCRIÇÃO
Veículo usado tipo caminhonete, em bom estado de conservação; carroceria aberta/cabine dupla; ano de fabricação/ modelo de 2006 ou superior; tração 4x4; motor diesel turbo alimentado, 04 cilindros; com potência mínima de 120 CV; direção hidráulica; insulfim; capota marítima; com radio AM/FM; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; com reduzida; ar condicionado; vidros e travas elétricas nas 04 portas; bancos de couro ou courvin; estribos laterais; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de liga leve; aro 16 ou 17; pneus com no máximo 20% de uso, borrachudos; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral;

Certa de ser atendido, desde já agradeço e renovo os votos de estima e consideração.

Emerson Luis da Silva

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 69/2021

Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

1

24/06/2021 13:06:30

licitacao@proeste.com.br

RETIFICAÇÃO PP 69-2021

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: licitacao@proeste.com.br

Data: quinta-feira, 24 de junho de 2021 15:11 GMT-3

Boa tarde, segue anexo a retificação referente a especificação do item Pregão Presencial nº 69/2021. Favor baixar o arquivo da proposta atualizado no site da prefeitura <http://www.sapopema.pr.gov.br> .

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

SETOR DE LICITAÇÕES

Fone: (43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro



RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 69-2021.pdf
170.9kB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA LICITAÇÃO Nº 69/2021

Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

1	24/06/2021 13:06:30	licitacao@proeste.com.br
2	28/06/2021 15:06:39	barbosa12veiculos@hotmail.com
3	28/06/2021 15:06:40	barbosa12veiculos@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10132471-0 SESP PR

CPF: 066.395.799-01 DATA NASCIMENTO: 04/04/1988

FILIAÇÃO: EDNILSON BARBOSA
ANA MARIA CARNEIRO BARBOSA

PERMISSÃO: [] REC: [] CAT. HAB: []

SP RESIS: 04. 3684820 VALIDADE: 06/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 14/01/2008

PROIBIDO PLASTIFICAR
1728020425

LOCAL: SAPOPEMBA, PR DATA EMISSÃO: 06/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]
66384550970
PR915107359

PARANÁ

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

29/10/2021

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

Carlos Alexandre C. Barbosa

[Signature]

[Signature]

**BARBOSA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**



CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA, brasileiro, natural de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro, CEP nº 84.290-000, no município de Sapopema, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 10.132.471-0, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº:- 066.395.799-01 e **EDNILSON BARBOSA**, brasileiro, natural de Sapopema, Estado do Paraná, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Praça Antonio Batista Ribas, nº 16, Centro, CEP nº 84.290-000, no município de Sapopema, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 1.123.430, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº:- 231.362.949-04..... **RESOLVEM** por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regendo-se pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:-

[Handwritten signature]

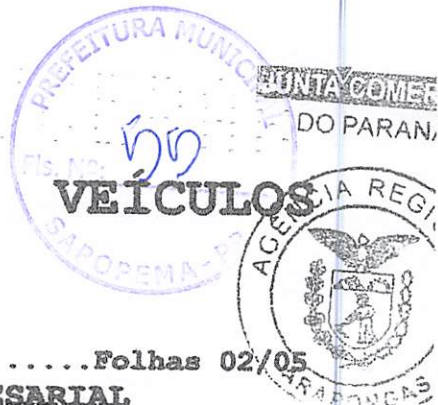
x

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Carlos Alexandre C. Barbosa.

**BARBOSA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**



Folhas 02/05

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "BARBOSA - COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.".

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sede da sociedade será na Av. Manoel Ribas, s/nº, Centro, CEP- 84.290-000, no município de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Os Objetos da sociedade serão as explorações do:

- a) **Comércio Varejista de Veículos e Motocicletas novos e usados;**
- b) **Intermediação de Negócios.**

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$- 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) divididos em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, neste ato integralizadas em moeda corrente do País, cabendo a:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANT. DE QUOTAS</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Carlos Alexandre Carneiro Barbosa	34.650	R\$- 34.650,00
Ednilson Barbosa	350	R\$- 350,00
TOTAL.....	35.000	R\$- 35.000,00

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Carlos Alexandre C. Barbosa



**BARBOSA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**

Folhas 03/05

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 19 de Março de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA**, qual cabe a responsabilidade de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos sócios a utilização do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ - LABORE

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, caso houver.

[Handwritten signature]

X

[Handwritten signature]

Carlos Alexandre C. Barbosa



JUNTA COMER
DO PARANÁ



**BARBOSA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**

Folhas 04/05

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Na forma do artigo 1071 do Código Civil, convencionam os sócios que nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - FORO

Fica eleito o foro e a Comarca de Curiúva - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

x



Carlos Celso de C. Barbosa



JUNTA COMER DO PARANÁ

BARBOSA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - CONTRATO SOCIAL



.....Folhas 05/05
falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declararam todos os sócios, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 17º daquela lei.

Documento elaborado por **JULIO CESAR B. CONSTANTINO - RG N° 5.815.996-4 SSP - PR.-**

E por estarem devidamente contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03-(Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios no anverso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Sapopema - Pr, 16 de Março de 2012.-

Carlos Alexandre Carneiro Barbosa
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

Ednilson Barbosa
EDNILSON BARBOSA

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG-5.815.996-4 PR
CPF/MF -822.416.279-68

Ana Marcia Verginio Coelho
ANA MARCIA VERGINIO COELHO
RG- 4.018.210-1-PR
CPF/MF-730.877.009-59



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO "MARTELLI"

conheço *[assinatura]* a(s) firma(s) de *[assinatura]*
test. *[assinatura]* dou que dou fé.
opoma. *[assinatura]* da verdade.
16 / 03 / 2012
Daniele Martelli Moraes de Souza - Tabelã Designada
Situação: Michel dos Santos Leão - Escrevente

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO MOTTA
RELATOR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/03/2012
SOB NÚMERO: 412.073.081.05
Protocolo: 127260384-1, DE 22/03/2012
BARBOSA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Carlos Alexandre C. Barbosa.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **BARBOSA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, estabelecida na AV. MANOEL RIBAS, S/N, CENTRO, SAPOPEMA, PR, CEP: 84.290-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAPOPEMA - PR, 16 de Março de 2012.

Carlos Alexandre C. Barbosa
Sócio: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

Ednilson Barbosa
Sócio: EDNILSON BARBOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>23 MAR 2012</u> <i>Sueli Linares</i> Sueli Linares RG 979.620-7 SSP-PR RELATORA	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE ARAPONGAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2012 SOB NÚMERO: 20122803876 Protocolo: 12/280387-6, DE 22/03/2012 Empresa: 41 2 0730810 5 BARBOSA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--

Carlos Alexandre C. Barbosa

Ednilson Barbosa



**1º PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOSA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 15.346.572/0001-02
NIRE: 41207308105**

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/04/1988, portador da cédula de identidade nº 10.132.471-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 066.395.799-01 e, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná na Avenida Manoel Ribas, nº s/n Bairro Centro, CEP: 84.290-000, e

EDNILSOM BARBOSA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal bens, empresário, nascido em 18/04/1955, portador da cédula de identidade nº 1.123.430 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 231.362.949-04, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná na Praça Antônio Batista Ribas, nº 16, Bairro Centro, CEP: 84.290-000.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **BARBOSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, sediada na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, s/n, Centro, CEP 84.290-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado Paraná, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 41207308105, no CNPJ sob o nº 15.346.572/0001-02, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade neste ato o sócio EDNILSOM BARBOSA, cedendo e transferindo por venda, suas cotas no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais), para o sócio CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA.

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

Carlos Alexandre C. Barbosa



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 09:15 SOB Nº 20192765043.
PROTOCOLO: 192765043 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903354849. NIRE: 41207308105.
BARBOSA - COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**1º PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOSA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 15.346.572/0001-02
NIRE: 41207308105**

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social que é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), representado por 35.00,00 (Trinta e Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas nas clausulas anteriores, passará a pertencer em sua totalidade a sócia remanescente CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA.

PARAGRAFO ÚNICO:

O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLAUSULA QUARTA

Todas as clausulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim juntos e combinados assinam o presente instrumento em 01 (um) via.

Curitiba-Pr, 06 de Maio de 2019.

Carlos Alexandre C. Barbosa
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA
CPF: 066.395.799-01

Ednilsom Barbosa
EDNILSOM BARBOSA
CPF: 231.362.949-04

Carlos Alexandre C. Barbosa

Handwritten signature/initials



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 09:15 SOB Nº 20192765043.
PROTOCOLO: 192765043 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903354849. NIRE: 41207308105.
BARBOSA - COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVICO DISTRI TAL DE SAPOPEMA
 Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
 Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: carlosasapopema@gmail.com
 Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.026 - Sapopema/PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
 "CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA"

lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta
 Sapopema-PR, qui, 16. maio 2019
 Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente
 Selo Digital: 5vads . kTu2u . wN3Qy - q2bmc . 2GNNp (http://funarpen.com.br)
 Emolumentos R\$ 8,41 (43,00VRC) Funreus R\$ 7,10 FADEP R\$ 0,42 ISS R\$ 0,42 Selo Digital R\$ 0,80 Total R\$ 12,15

Silmara Miguel dos S. Lopes
 Escrevente

SERVICO DISTRI TAL DE SAPOPEMA
 Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
 Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: carlosasapopema@gmail.com
 Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.026 - Sapopema/PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
 "EDNILSON BARBOSA"

lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta
 Sapopema-PR, qui, 23 maio 2019
 Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente
 Selo Digital: yvaJP . Z9dt . YZndy - q2xzD . fXnQH (http://funarpen.com.br)
 Emolumentos R\$ 8,41 (43,00VRC) Funreus R\$ 7,10 FADEP R\$ 0,42 ISS R\$ 0,42 Selo Digital R\$ 0,80 Total R\$ 12,15

Silmara Miguel dos S. Lopes
 Escrevente

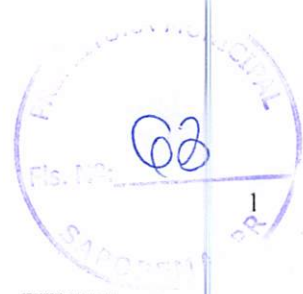
Carlos Alexandre C. Barbosa

[Handwritten signature and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 09:15 SOB Nº 20192765043.
 PROTOCOLO: 192765043 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903354849. NIRE: 41207308105.
 BARBOSA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
BARBOSACOMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
Cnpj: 15.346.572/0001-02

Pelo presente instrumento de Ato constitutivo de transformação de **SOCIDADE LIMITA** para **EIRELI**:

Selo de Autenticidade
na Última Folha/Página

Carlos Alexandre C. Barbosa

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1988, empresário, CPF: 066.395.799-01, documento de identidade nº 10.132.471-0, órgão expedidor SSP-PR, domicílio e residência na Av Manoel Ribas, nº s/n, Centro, Sapopema, Paraná, CEP: 84.290-000. Único sócio da empresa **BARBOSA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Ribas, s/n, Centro, Sapopema, Paraná, CEP: 84.290-000 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE41207308105 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.346.572/0001-02. Resolve, transformar seu registro de **SOCIDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA**, em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passara a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10.406/02, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, em razão da transformação, nesta data de 27/09/2019, passa a constituir o capital social da empresa **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA – EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

SOCIA	%	QUOTAS	VALOR
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	RS 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

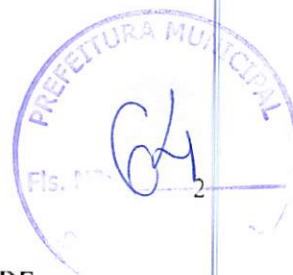
Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Carlos Alexandre C. Barbosa

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 08:28 SOB Nº 41600984561.
 PROTOCOLO: 200043056 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000125610. NIRE: 41600984561.
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI
CNPJ: 15.346.572/0001-02**

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1988, CPF: 066.395.799-01, documento de identidade 10.132.471-0, órgão expedidor SSP - PR, domicílio e residência na Avenida Manoel Ribas, nº s/n, Centro, Sapopema, Paraná, CEP: 84.290-000. Resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI, início das atividades no dia 23/03/2012, com sede na Avenida Manoel Ribas, s/n, Centro, Sapopema, Paraná, CEP: 84.290-000, com inscrição no CNPJ sob nº 15.346.572/0001-02. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, dividido em 100,000 (cem mil) quotas, sendo R\$1.00 (um real) cada quota, em moeda corrente nacional do País, na data de 01/04/2019.

SOCIA	%	QUOTAS	VALOR
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA	100	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100.00	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade será **COMÉRCIO DE VEÍCULOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Carlos Alexandre C. Barbosa

Selo Autenticidade na Última Folha/Página

Carlos Alexandre C. Barbosa

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 08:28 SOB Nº 41600984561.
PROTOCOLO: 200043056 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000125610. NIRE: 41600984561.
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
BARBOSA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
Cnpj: 15.346.572/0001-02

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por Carlos Alexandre Carneiro Barbosa, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

A parte elege o foro da Cidade de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Curitiba, 07 de Janeiro de 2020

Carlos Alexandre C. Barbosa
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA
CPF: 066.395.799-01

Carlos Alexandre C. Barbosa

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 08:28 SOB Nº 41600984561.
PROTOCOLO: 200043056 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000125610. NIRE: 41600984561.
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVICO DISTRI TAL DE SAPOPEMA
 Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
 Fone: (43) 3548-1760 | E-mail: cartoriosapopema@gmail.com
 Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.028 - Sapopema/PR - CEP 84250-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
 "CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA"

lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta
 Sapopema-PR, ter. 07. janeiro 2020
 Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos S. Lopes
 Escrivã

Selo Digital FQArO.HC5Nx.Iv3Q7-EHTc.4rVh5
 Empenhador: R\$ 8,41 (43.60VRC) Fuzos: R\$ 1,16 FADEP: R\$ 0,42 ISS: R\$ 0,42 Selo Digital: R\$ 0,80 Total: R\$ 12,15

Carlos Alexandre C. Barbosa

(Signature)

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 08:28 SOB Nº 41600984561.
 PROTOCOLO: 200043056 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000125610. NIRE: 41600984561.
 CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

(Signature)

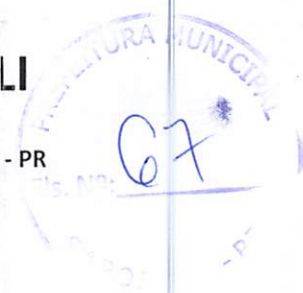


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

CNPJ: 15.346.572.0001-02

AV. MANOEL RIBAS, S/N - CENTRO - CEP: 84.290-000 - FONE: 43-984427554 - SAPOPEMA - PR



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 69/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema - PR, 02 de julho de 2021.

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

PROPRIETARIO

CPF: 066.395.799-01

RG: 10.132.471-0 SSP/PR

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

CNPJ: 15.346.572.0001-02

AV. MANOEL RIBAS, S/N - CENTRO - CEP: 84.290-000 - FONE: 43-984427554 - SAPOPEMA - PR



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 69/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão presencial n.º 69/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadramo-nos na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/06, conforme comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema – PR, 02 de julho de 2021.

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

PROPRIETARIO

CPF: 066.395.799-01

RG: 10.132.471-0 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.346.572/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2012	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBOSA VEICULOS					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari					
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CNPJ 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPOPEMA		UF PR	
E-MAIL (OBRIGATORIO) auditconsultoria@bol.com.br		TELEFONE (43) 3252-9065			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2020 às 09:32:14 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

Carlos Alexandre C. Barbosa

[Assinaturas manuscritas]

DENATRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVALIM

00893212210

PLACA

DTP2999

EXERCÍCIO

2020

ANO FABRICAÇÃO

2006

ANO MODELO

2007

NUMERO DO CRV

213149522994



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

94674174530

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MMC/L200 SPORT 4X4 GLS

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93XHNK7407C625547

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

CMT=002, 20T PBT=002, 80T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo, bem de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com comodidade
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs com testes aprovados)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento de Veículo Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1,0

POTÊNCIA/CILINDRADA

121CV/2477

PESO BRUTO TOTAL

2,8

MOTOR

4D56CE7483

CMT

2,2

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

CPF / CNPJ

15.346.572/0001-02

LOCAL

SAPOPEMA PR

DATA

30/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

94674174530

CAT. TARIF

1

DATA DE QUITAÇÃO

24/01/2020

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

0,48

CUSTO DO BILHETE (R\$)

4,15

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

0,53

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

0,05

VALOR DO IOF (R\$)

0,02

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

5,23

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

Relatório Poderes Arquivados CNPJ: 15.346.572/0001-02

Data: 12/03/2021 Hora: 13:41:08 Pág.: 1/1



CNPJ

CNPJ : 15.346.572/0001-02

Razão Social : CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

Responsável Legal

Nome : CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

CPF: --

RG: --

Protocolo(s) Integrado(s)

Protocolo : 11.920.310-4 Cargo : ADMINISTRADOR

Tipo Documento : REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Premissa(s)

ASSINA INDIVIDUALMENTE.

Código: 11735

Data: 18/04/2013

Data Vigência: --

Status: VIGENTE

Carlos Alexandre C. Barbosa.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.346.572/0001-02 Fornecedor: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA - EIRELI

E-mail: barbosaveiculos@hotmail.com

Endereço: AV MANOEL RIBAS S/N - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 42984427554

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

CPF: 066.395.799-01

RG:

Endereço representante: AV MANOEL RIBAS S/N PROX CAMARA MUNICIPAL - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 43-984427554

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 7104-8 - SICREDI CAMPOS GERAIS - Curitiba/PR

Conta: 51204-7

Data de abertura: 05/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO USADO Veículo usado tipo caminhonete, em bom estado de conservação; carroceria aberta/cabine dupla; ano de fabricação/ modelo de 2006 ou superior; tração 4x4; motor diesel turbo alimentado, 04 cilindros; com potência mínima de 120 CV; direção hidráulica; insulfim; capota marítima; com radio AM/FM; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; com reduzida; ar condicionado; vidros e travas elétricas nas 04 portas; bancos de couro ou couvin; estribos laterais; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de liga leve; aro 16 ou 17; pneus com no máximo 20% de uso, borrachudos; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral;	1,00	UND	52.333,33		MITSUBISHI L200	50.000,00	50.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 50.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 50.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA - EIRELI
CNPJ: 15.346.572/0001-02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.346.572/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2012
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBOSA VEICULOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO auditconsultoria@bol.com.br	
TELEFONE (43) 3252-9065		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 16:06:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Carlos Alexandre C. Barbosa.

[Assinatura]

[Assinatura]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.346.572/0001-02**Razão Social:** BARBOSA COMERCIO DE VEICULOS LTDS ME**Endereço:** AV MANOEL BIBAS / CENTRO / SAPOEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042202050496176427

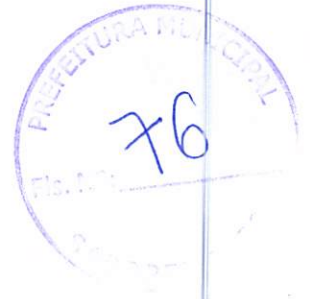
Informação obtida em 23/06/2021 16:07:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carlos Alexandre C. Barbosa.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**
CNPJ: 15.346.572/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:26:17 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **1BC0.5066.B293.97E0**

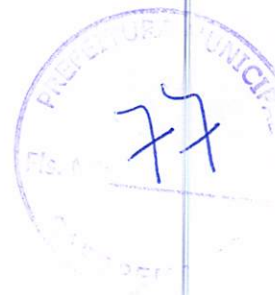
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carlos Alexandre C. Barbosa

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024426735-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.346.572/0001-02**
Nome: **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **26/10/2021** - Fornecimento Gratuito

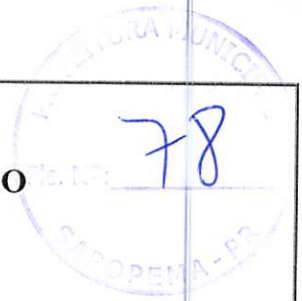
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Carlos Alexandre B. Barbosa.

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 23/09/2021.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 25 de Junho de 2021

NEGATIVA Nº: 241/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFHTJ2XC8SRQ7

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
162	15.346.572/0001-02		379

ENDEREÇO

AV MANOEL RIBAS, 376 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01

Departamento de Tributos
Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA



Carlos Alexandre C. Barbosa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 15.346.572/0001-02
Certidão nº: 19504856/2021
Expedição: 23/06/2021, às 16:08:27
Validade: **19/12/2021 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.346.572/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Carlos Alexandre C. Barbosa

[Assinatura]

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

CNPJ: 15.346.572.0001-02

AV. MANOEL RIBAS, S/N - CENTRO - CEP: 84.290-000 - FONE: 43-984427554 - SAPOPEMA - PR



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 69/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 69/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema - PR, 02 de julho de 2021.

Carlos Alexandre C. Barbosa.
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

PROPRIETARIO

CPF: 066.395.799-01

RG: 10.132.471-0 SSP/PR

Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature appears to be 'CAB' and the initials are 'R'.

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

CNPJ: 15.346.572.0001-02

AV. MANOEL RIBAS, S/N - CENTRO - CEP: 84.290-000 - FONE: 43-984427554 - SAPOPEMA - PR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 69/2021

Eu, Carlos Alexandre Carneiro Barbosa, representante legal da empresa CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA - EIRELI, interessada em participar do Pregão Presencial nº 69/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema - PR, 02 de julho de 2021.

Carlos Alexandre C. Barbosa.
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

PROPRIETARIO

CPF: 066.395.799-01

RG: 10.132.471-0 SSP/PR

[Handwritten signatures]

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

CNPJ: 15.346.572.0001-02

AV. MANOEL RIBAS, S/N - CENTRO - CEP: 84.290-000 - FONE: 43-984427554 - SAPOPEMA - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 69/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 69/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema - PR, 02 de julho de 2021.


CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

PROPRIETARIO

CPF: 066.395.799-01

RG: 10.132.471-0 SSP/PR






CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

CNPJ: 15.346.572.0001-02

AV. MANOEL RIBAS, S/N - CENTRO - CEP: 84.290-000 - FONE: 43-984427554 - SAPOPEMA - PR

ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 69/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema - PR, 02 de julho de 2021.


CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

PROPRIETARIO

CPF: 066.395.799-01

RG: 10.132.471-0 SSP/PR

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

CNPJ: 15.346.572.0001-02

AV. MANOEL RIBAS, S/N - CENTRO - CEP: 84.290-000 - FONE: 43-984427554 - SAPOPEMA - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 69/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 69/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema - PR, 02 de julho de 2021.

Carlos Alexandre C. Barbosa

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

PROPRIETARIO

CPF: 066.395.799-01

RG: 10.132.471-0 SSP/PR



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia dois de julho de ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 69/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10958 de 22/06/2021 Fl.47 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X n.º 2289 de 22/06/2021 FL.212 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa. **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA-EIRELI**, representada pelo Sr. Carlos Alexandre Carneiro Barbosa. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, o mesmo não fez questionamento. Passou-se então para abertura do envelope n.º 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que o participante atendeu as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, o mesmo não o fez questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope n.º 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou vencedora do certame a Empresa:

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO USADO Veiculo usado tipo		MITSUBISHI L200 SPORT	UND	1,00	50.000,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

	caminhonete, em bom estado de conservação; carroceria aberta/cabine dupla; ano de fabricação/modelo de 2006 ou superior; tração 4x4; motor diesel turbo alimentado, 04 cilindros; com potência mínima de 120 CV; direção hidráulica; insulfim; capota marítima; com radio AM/FM; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; com reduzida; ar condicionado; vidros e travas elétricas nas 04 portas; bancos de couro ou courvin; estribos laterais; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de liga leve; aro 16 ou 17; pneus com no máximo 20% de uso, borrachudos; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral;	4X4 GLS 2006/2007					
TOTAL							50.000,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOS

LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:





À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 69/2021**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 02/07/2021


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021



OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**, sendo o valor total do certame R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 02/07/2021

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

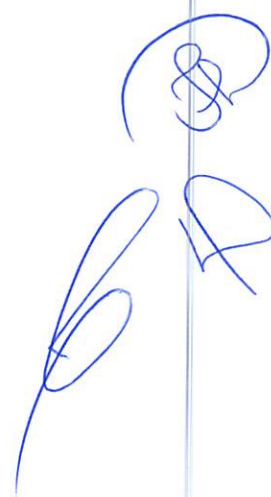
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI** sendo o valor total do certame R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 02/07/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**, totalizando o valor de R\$ 50.000,00, 50.000,00 Cinquenta Mil Reais sendo o valor total do certame R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Sapopema Pr, 02/07/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 172/2021

Sapopema Pr, dois dias de julho de 2021

Para:

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI** foi vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 69/2021

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO N.º 172/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º 4.985.239.8 e CPF sob o n.º 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 69/2021**, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-pr, Ruamanoel ribas n.º s/n - centro - cep: 84290-000 - fone: 42(984427554 - e-mail: barbosaveiculos@hotmail.com, devidamente inscrita com o CNPJ sob n.º 15.346.572/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Carlos Alexandre Carneiro Barbosa, maior, empresário, portador do C.P.F. n.º 066.395.799-01 e RG n.º 10132471-0, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO USADO Veículo usado tipo camionete, em bom estado de conservação; carroceria aberta/cabine dupla; ano de fabricação/modelo de 2006 ou superior; tração 4x4; motor diesel turbo alimentado, 04 cilindros; com		MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 GLS 2006/2007	UND	1,00	50.000,00	50.000,00

Carlo Alexandre C. Barb

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

	potência mínima de 120 CV; direção hidráulica; insulfim; capota marítima; com radio AM/FM; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; com reduzida; ar condicionado; vidros e travas elétricas nas 04 portas; bancos de couro ou courvin; estribos laterais; capacidade de no mínimo 05 lugares; rodas de liga leve; aro 16 ou 17; pneus com no máximo 20% de uso, borrachudos; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral;						
TOTAL							50.000,00

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 69/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 69/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA - O valor a ser pago referente a aquisição da camionete **será pago após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais e / ou Recibo de Transferência para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pátio, situada na Avenida Manoel Ribas, s/n. Falar com Dirceu.

O veículo deverá estar em perfeito estado, dispondo de todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento.

Somente será aceito veículo com ano de fabricação 2010 ou superior, combustível Diesel. Um veículo de no mínimo 27 (vinte e sete lugares) e um veículo de no mínimo 42 (quarenta e dois lugares).

A empresa vencedora deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses, sobre a parte mecânica e lataria do veículo, exceto ocorrência de acidente.

Os veículos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica e/ou Recibo de Transferência** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA-EIRELI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Fica, portanto, retificada a publicação inserta na edição do Jornal Diário do Noroeste de 03 de junho de 2021, Edição - 18.801, página 17, da lavra da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná.

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, CNPJ: 09.194.360/0001-46, No Valor Total de R\$ 852.723,54 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), representado pelo menor percentual proposto a título de taxa de administração dos serviços (despesas administrativas + lucros), 15% (quinze por cento).

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, CNPJ: 09.194.360/0001-46, No Valor Total de R\$ 845.362,58 (oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), representado pelo menor percentual proposto a título de taxa de administração dos serviços (despesas administrativas + lucros), 15% (quinze por cento).

São Pedro do Paraná-PR, 02 de julho de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C45273B7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
DECRETO 226**

DECRETO 226 DE 2021.

SÚMULA - CANCELA DECRETO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Artigo 1º - Fica cancelado em seu inteiro teor o Decreto Suplementar nº 221 de 2021 de 30 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X Nº 2296 do dia 01 de julho de 2021, na página 289:

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de junho de 2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:176EC312

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 224/2021 - DESIGNA SERVIDOR**

DECRETO Nº 224/2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica Designada a servidora Sra. BEATRIZ YOHANNA MILARÉ TESSEROLLI, matrícula nº 561, portadora do CPF nº 099.285.059-26 do RG nº 13374348-0 SSP/PR, para a função de FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA PANDEMIA COVID-19 no Município, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 40% (quarenta por cento), a contar de 01/07/2021, conforme prevê a Lei Municipal nº 61/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 01 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3273764E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº78/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal Nº5.450/2005, Decreto Federal nº5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 13:45 horas do dia 19/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema –PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 05 de julho de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA Júnior
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1932785

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 69/2021**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021 COM VIGENCIA DE 08(OITO) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI, CNPJ: 15.346.572/0001-02** sendo o valor total do certame R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Sapopema Pr, 02/07/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:30C380E5**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2021**DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2021****MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 68/2021****OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, CONFORME O CONVÊNIO FEDERAL Nº 907442/2020 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.****MOTIVO:**Fica declarado Deserto o Pregão Eletrônico nº 68/2021, por não ter nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 02 de julho de 2021

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E8A4526E**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DECRETO Nº 168/2021**DECRETO Nº 168/2021**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei i, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1075/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E**Art. 1º** - Exonerar o Decreto nº 007/2018, que nomeou o Sr Isair Chagas Machado, RG nº 8.071.828-4/PR e CPF nº 035.951.069-89, para a função de Agente Comunitário de Saúde Temporário, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, homologado pelo Decreto nº 233/17 de 15/12/2017.**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C15DC06B**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - ISAIR**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**
POR TEMPO DETERMINADO**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal emexercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.**CONTRATADO:** Isair Chagas Machado, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrito no CPF sob nº 035.951.069-89, RG nº 8.071.828-4/PR**Objeto:**Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde – Microárea nº 7, carga horária de 40hrs semanais**Contrato:**Rescisão de Contrato de Trabalho.

Sapopema, 01/08/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**ISAIR CHAGAS MACHADO**
Contratado**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:31E5D04C**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE BORRACHA GRANULADA PARA GRAMA SINTÉTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 20/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 05 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**
Pregoeira**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:035C87BC**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação do AVISO DE LICITAÇÃO devido erro da data do certame.

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
(Processo Licitatório nº 130/2021)**OBJETO:** Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de Balcões para a nova UBS Bela Vista, Farmácia